



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....3 / 10 Pg
- Atos da Educação.....11 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2267 Terça - Feira, 31 de Agosto de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.303 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Família, localizado no bairro de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – Passa a denominar-se “Posto de Saúde da Família Maria de Fátima Teixeira de Oliveira” as instalações prediais do Posto de Saúde da Família, localizado na Estrada de São Lourenço, no bairro de São Lourenço.

Art. 2º – No próprio ora denominado, o Poder Executivo deverá afixar placa informando a denominação atribuída e um breve histórico da homenagem.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

LEI Nº 2.308 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “*Servidão Carmo Martins de Oliveira*” o logradouro público na localidade do bairro Buracão, que tem início no lado direito da Rua Domingos Manoel Teixeira, com 150 (cento e cinquenta) metros de extensão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

LEI Nº 2.309 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “*Rua Nossa Senhora das Graças*” o logradouro público na localidade de Pouso Alegre, que se inicia à aproximadamente 250 metros da Estrada do Felisberto, primeira entrada à esquerda, onde dá acesso ao Sítio Novo Horizonte com extensão de aproximadamente 600 (seiscentos) metros.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Homologado como Deserta o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de interessados, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 04809/2021, proveniente do Pregão 066/2021, referente a aquisição de 02 motos a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO Nº 007/2021

O objetivo da presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando a **Contratação de Microempreendedor Individual especializado em prestação de serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de qualquer natureza, com formação mínima de Ensino Médio e experiência na área para ministrar as atividades sobre os temas transversais como Orientador Social**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, de conformidade com o termo de referência e demais documentos em anexo.

TIPO: Menor preço e demais critérios estabelecidos no edital;
DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 08 de setembro de 2021.
HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ ou através do telefone/WhatsApp (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de agosto de 2021.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO Nº 008/2021

O objetivo da presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando a **Contratação de Microempreendedor Individual especializado em prestação de serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de qualquer natureza, com formação mínima de Ensino Médio e experiência na área para ministrar as atividades sobre os temas transversais como Educador Social**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, de conformidade com o termo de referência e demais documentos em anexo.

TIPO: Menor preço e demais critérios estabelecidos no edital;
DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 08 de setembro de 2021.
HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ ou através do telefone/WhatsApp (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de agosto de 2021.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Compras

DISPENSA LICITATÓRIA
ROCESSO Nº 5840/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.919,20 (Quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5601/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 4.919,20 (Quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos). A presente dispensa será para atender a Farmácia Municipal. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mexolicam de 15 mg	COMP-CAPS	180	0,30	54,00
2	Metilfenidato de 10 mg	COMP-CAPS	360	0,53	190,80
3	Nifedipino, 20 mg	COMP-CAPS	600	0,18	108,00
4	Pioglitazona 30 mg	COMP-CAPS	180	2,77	498,60
5	Pregabalina 75 mg	COMP-CAPS	1400	0,50	700,00
6	Topiramato 50 mg	COMP-CAPS	540	0,26	140,40
7	Valsartana de 320 mg + Anlodipino de 5 mg	COMP-CAPS	360	2,38	856,80
8	Venlafaxina de 150 mg	COMP-CAPS	760	1,56	1.185,60
9	Vitamina E	COMP-CAPS	180	0,50	90,00
12	Levomepromazina Maleato, 100 mg	COMP-CAPS	500	1,11	555,00
11	Levomepromazina Maleato, 25 mg	COMP-CAPS	1000	0,54	540,00
				TOTAL	4.919,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 20/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 6566/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material para atendimento da Secretaria de Turismo Esporte Lazer e Juventude, no valor de R\$ 1.392,00 (Um mil e trezentos e noventa e dois reais).

O Secretária de Turismo Esporte Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 6566/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.392,00 (Um mil e trezentos e noventa e dois reais),. A referida dispensa será com a empresa SAUFLAMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.429.917/0001-95, com sede na Estrada Silveira da Motta – 25.395, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu 175/70	und	4	348,00	1.392,00
				TOTAL	R\$ 1.392,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa SAUFLAMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se

a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 3427/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 789,28 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3427/2021 através da farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ \$ 789,28 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), para atendimento da mesma. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emilia Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico (AAS Tamponado) 100mg	Comp.	1.000	0,37	R\$ 370,00
2	Symphytum Officinale L. 350mg (Flexive)	Comp.	12	34,94	R\$ 419,28
				TOTAL	R\$ 789,28

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/07/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 5840/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.044,70 (Seis mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5840/2021 através da farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 6.044,70 (Seis mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos). A presente dispensa será para atender a Farmácia Municipal. A referida dispensa será com a empresa INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.857.483/0001-03, com sede a Estrada do Campinho, 582 loja - B - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ.

-RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Insulina Degludeca Tresiba FlexTouch 100UI/mL- Caneta com 3 ml	UNID	15	182,50	2.737,50
2	Metoclopramida + Dimeticona + Pepsina (Digeplus)	COMP- CAPS	180	1,32	237,60
3	Multibitaminicos + Sais Minerais de A a Z	COMP- CAPS	360	0,20	72,00
4	Pancreatina 25000 UI- Creon C/30	COMP- CAPS	360	4,21	1.515,60
5	Telmisartana 80 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	COMP- CAPS	360	3,05	1.098,00
6	Tizanidina de 2 mg	COMP- CAPS	360	0,85	306,00
7	Mesalazina 10 mg/ml Supositório (Enema)	UNID	150	0,52	78,00
				TOTAL	R\$ 6.044,70

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 20/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5652/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª DANIELLE LOPES DA SILVA MARQUES; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 25 de agosto de 2021 e findando-se em 21 de fevereiro de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fontes: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de Agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5652/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. FAGNER LAVIOLA VALENTE; **FUNÇÃO:** Enfermeiro, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 25 de agosto de 2021 e findando-se em 21 de fevereiro de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fontes: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de Agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSMODALIDADE: **PREGÃO Nº 047/2021 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **0074/2021**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **OMG4 PAPEL LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **102/2021****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 74/2021 Licitação: 47/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 4682 - OMG4 PAPEL LTDA-ME							
2	04-24-0157	ARMÁRIO DE COZINHA NA COR BRANCA	VENTURA	UN	7,000	0,0000	602,7000
9	04-14-0010	Cortador e picador de legumes industrial grande com cavalete	JOARDO	UN	6,000	0,0000	158,0000
16	04-24-0129	MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS	INDEKES	JOGO	6,000	0,0000	599,9000
19	04-17-0040	MICROFONE DUPLO SEM FIO	TOMATE	UN	8,000	0,0000	985,0000
21	04-06-0100	MICROONDAS	MIDEIA	UN	22,000	0,0000	618,9000
23	04-03-0027	Telefone sem Fio C/2 Ramais Adicionais	INTELBRAS	UN	19,000	0,0000	368,7000
24	04-03-0028	Telefone Sem Fio..	ELGIN	UN	68,000	0,0000	110,6000
25	04-06-0080	Ventilador 30 Centímetros	SHANGUY	UN	25,000	0,0000	179,7000
26	04-06-0081	Ventilador de Mesa	BRITANIA	UN	24,000	0,0000	159,9000
33	04-24-0161	Conjunto de mesa infantil com 4 cadeira	REGIANI	UN	2,000	0,0000	697,8000
35	04-24-0163	SOFÁ SIMPLES COM ORGANIZADORES EM TRÊS DIVISÓRIAS NA PARTE I	REGIANI	UN	2,000	0,0000	926,0000
36	04-24-0164	Conjunto de Sala Social Infantil - contendo: 08 peças	CARLU	UN	2,000	0,0000	1.239,0000
37	04-24-0165	Estante Branca em madeira c/ 6 nichos - estrutura MDP mínima	REGIANI	UN	2,000	0,0000	366,5000
38	04-06-0103	Liquidificador 110v - 1200w de potencia	MONDIAL	UN	7,000	0,0000	228,8000
39	04-06-0104	Batedeira planetária 110v – 600w de potência mínima	MONDIAL	UN	7,000	0,0000	494,8000
Total do Fornecedor ----->					207,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSMODALIDADE: **PREGÃO Nº 047/2021 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **0074/2021**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **109/2021****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 74/2021 Licitação: 47/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6171 - NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA							
1	04-24-0156	Armário de aço cinza com 02 Portas	SR PA80	UN	75,000	0,0000	841,0000
Total do Fornecedor ----->					75,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5652/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **NIVIA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 25 de agosto de 2021 e findando-se em 21 de fevereiro de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fontes: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de Agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº4944/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 4944/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviço referentes a exames de radiológicos, conforme descrito abaixo no valor total de R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais), para atendimento da Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa MEGA MEDIC CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.816.093/0001-13, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, nº 234, Bairro Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Radiografia Panorâmica (impresso)	Unid.	170	65,00	11.050,00
2	Radiografia Panorâmica para implante com traçado (impresso)	Unid.	20	77,00	1.540,00
				TOTAL	12.590,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 16/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/08/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ora enfocado, dar-se-á com a empresa MEGA MEDIC CLINICA MEDICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº4944/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 4944/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviço referentes a exames de radiológicos, conforme descrito abaixo no valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), para atendimento da Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa DIAGNOSTICO POR IMAGEM DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.970.400/0001-83, com sede a Av. Barão do Rio Branco, nº 2872, sala 1613 -Centro, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Documentação ortodôntica completa (impresso)	Unid.	15	135,00	2.025,00
				TOTAL	2.025,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/08/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ora enfocado, dar-se-á com a empresa DIAGNOSTICO POR IMAGEM DIGITAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 153/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5267/2021; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES EIRELI**, por força do despacho exarado, fica aditivado em R\$ 64.265,52 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) que tem por objeto projeto, execução e reforma de ponte em estrutura mista e estruturas de contenção na localidade de Serra do Capim, no Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5652/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **MARLETE TEIXEIRA DE FREITAS**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 25 de agosto de 2021 e findando-se em 21 de fevereiro de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fontes: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de Agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA**

(N.350)

Aos trinta dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um (30-08-2021), às 10:05hs (dez e horas e cinco minutos), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, realizou a tricentésima quinquagésima- 350ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e da Membro Rubia Esteves Machado, ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretária de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato continuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião desta reunião será: Item 1) Processo Sindicante n. 8339/20 ; Item 2) processo n. 5974/21, Item 3) Estágios Probatórios e Item 4) Assuntos Gerais; ato continuo, no item 1) o Presidente Amarildo, abriu a palavra Relatora Rubia para apresentar seu parecer preliminar no Processo Sindicante n. 8339/20, esta parecer preliminar que foi lido e juntado, ato seguinte o Presidente tentou ouvir o Audio e teve dificuldade, assim m deliberou pela transcrição do mesmo e sua junta ao processo, com vistas a Ampla Defesa, assim deliberou por Abrir o prazo para as Defesas finais de 20 (vinte dias) assim até dia 19 de setembro que por ser domingo, passa a ser o dia 20 de setembro de 2021, segunda feira, ficando a reunião ordinária par o dia 21 de setembro de 2021 (terça-feira); no item 2) esclareceu o Presidente que o Conselho Municipal de Saúde, questionou a manutenção de Servidora que respondeu um PAD em função Gratificada, senos assim respondido pela presidência “Imo(a) Senhor(a) Assessora(a) Jurídica, recebemos o presente processo n. 5974/21 e ora verificamos a mínima instrução, assim temos a esclarecer, cabendo neste o devido complemento jurídico: O processo PAD n.4492/2019, após voto conclusivo e Decisão do Sr. Prefeito, não retornou a CPAD; A nomeação em função Gratificada, tal como os Cargos em Comissão, são de livre nomeação ou exoneração da Autoridade, no caso, não conhecemos impedimento, inclusive devido as baixas remunerações praticadas no Executivo; O Senhor Prefeito Municipal, pelo que sabemos, seguiu na íntegra a recomendação da CPAD, que não ter constatado prova de ERRO Grave do Médico e da Servidora, que tivesse ceifado vidas ou as lesionado, recomendou ajuste na Gestão e Punição proporcional, conforme publicação que se junta as fls 20/21; Assim a Assessora Jurídica para a devida complementação e esclarecer SE RECOMENDAÇÃO da CPAD ESTA IMPLANTADA, não estando IMPLANTÁ-LA, salvo se revisada pelo Exmo Sr. Prefeito, em sua Decisão (julgamento).”, foi o despacho colocados em discussão e este foi ratificado; no item 3, Nos processos de Estágios Probatórios, devido ao volume e por terem chegado sem tempo hábil, ficam agendados para a próxima reunião quando serão colocados em pauta como parecer prévio da Presidência; Item 4) Assuntos Gerais, não houve discussões, sendo o que foi o tratado, assim nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, ...”; “**§ 2º** - As reuniões das comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.”, função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DENATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como apurar as irregularidades no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11: 45 (onze horas e quarenta e cinco minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Rubia Esteves Machado, Secretariei nesta data os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.

ATOS DA EDUCAÇÃO

CURSO: COMPETÊNCIAS BÁSICAS POLÍTICAS PÚBLICAS E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA — 60H

APRESENTAÇÃO

Formação Pela Escola é um programa de formação continuada, na modalidade à distância contribuindo para o fortalecimento e controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE.



FORMAÇÃO
PELA ESCOLA

Programa Nacional de Formação
Continuada a Distância nas Ações do FNDE

ORGANIZAÇÃO

Organizado em cursos modulares de 40h e 60h, num período mínimo de 30 dias e máximo de 45 dias. A cada módulo concluído o cursista terá seu certificado de conclusão desde que participe de todo módulo.

PÚBLICO ALVO

- Gestores escolares;
- Comitê local do PAR;
- Conselhos escolares;
- Conselheiros do CAE;
- Professores;
- Técnicos de secretaria;
- Conselho tutelar;
- Pais; e
- Todos que se interessarem.

INSCRIÇÕES ATÉ 08/09

SUA PARTICIPAÇÃO É
FUNDAMENTAL PARA A MELHORIA
DA QUALIDADE DO ENSINO DO PAÍS

Maiores informações procurar
Simone, das 13h às 16h, na Se-
cretaria Municipal de Educação
ou pelo telefone (24) 2224-7726.

Participe do cotidiano de
sua comunidade
exercendo o controle
social, por meio das
ações e programas do
governo federal,
assegurando uma melhor
aplicabilidade dos
recursos destinados à
educação.



Ministério da
Educação

